

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2022/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.360402/2020-13

OBJETO: Contratação de Empresa que atue na Especialidade de Anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia internados nas dependências do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, por um período de 12 (doze) meses, conforme preconiza a Lei nº 8666/93.

Trata-se o presente relatório da análise das planilhas apresentadas pela empresa **S MONTEIRO SENA LTDA**, 1ª colocada no certame, após fase de lances ([0032451399](#)), ao Pregão acima epigrafado, conforme solicitação da Pregoeira, condutora do certame ([0032451460](#)).

Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa – RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, **licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional**, que, porventura venha a ser contratada, não poderá se beneficiar da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em consequência do que dispõem o arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações. (Lei Complementar nº 123, de 2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

Registra-se que de acordo com a documentação apresentada pela licitante em diligência, constante no ID ([0032524061](#)), a mesma está enquadrada no SIMPLES NACIONAL desde 01/01/2022.

Vale destacar que para esse tipo de contratação em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, a empresa não poderá utilizar os Benefícios oriundos do SIMPLES NACIONAL. Assim sendo a empresa licitante deverá utilizar a forma de tributação do **LUCRO PRESUMIDO OU LUCRO REAL**.

Registra-se que em conformidade com as informações prestadas pela licitante constante no ID ([0032524061](#)), os médicos serão contratados através de Contrato de Prestação de Serviços por Plantão.

Desta feita, para preenchimento das planilhas a licitante deverá utilizar como parâmetro o valor a ser pago Por Plantão, uma vez que a contratação não estará sendo realizada em carteira assinada (**onde os médicos seriam funcionários da empresa**), onde a mesma teria que arcar com todos os Benefícios e Encargos Legais (CLT).

A presente licitação visa contratação de Serviços de Plantões Médicos de Anestesiologia, nos seguintes turnos:

1. Plantão Médico de Anestesiologia 12 Horas – (DIURNO)
2. Plantão Médico de Anestesiologia 12 Horas – (NOTURNO)

Observa-se que a Proposta Comercial da empresa **S MONTEIRO SENA LTDA** contempla as categorias e turnos citados.

Realizada a análise pormenorizada de todas as planilhas apresentadas, verifica-se que as metodologias utilizadas para a composição dos valores dos Plantões Médicos apresentados pela licitante estão em desacordo com as Instruções Normativas vigentes que tratam da especificidade da Contratação de Serviços Médicos por Plantões.

Assim, com fundamento no Princípio da Isonomia entre as licitantes e não descartando a possibilidade da contratação da Proposta mais vantajosa, desde que seja demonstrado que o valor da proposta da licitante não fique acima do último valor ofertado durante a fase de lances / negociação no sistema Comprasnet, nem tampouco abaixo dos valores de referência, de forma que cumpram com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas.

Passo a expor:

HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ- HRSFG – 1.1. PLANTÃO DE 12 HORAS DIURNO.

PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS (DIURNO) – VALOR QUE SERÁ PAGO AO MÉDICO POR PLANTÃO R\$?.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário	R\$	R\$-
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade	R\$-	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -	R\$-
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de Hora Extra	R\$ -	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada		
H	Outros (especificar)		
	Total da Remuneração por plantão 12hrs	R\$ 1.850,00	R\$ -

Item A – Salário Base por Plantão: R\$?.

Importante: Por não haver uma Convenção Coletiva ou Sindicato da Categoria que estabeleça o Salário Base por Plantão Médico, esse valor é de inteira e absoluta responsabilidade da empresa licitante.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Auxílio Transporte por plantão 12hrs	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio alimentação por plantão 12hrs		R\$ -
C	Assistência médica e familiar	R\$ -	R\$-
D	Auxílio creche	R\$ -	R\$-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros – (seguro de Responsabilidade Social)	R\$ -	R\$ -
	Total de Benefícios por plantão 12hrs	R\$ -	R\$ -

Item A – Auxílio Transporte por plantão 12hrs: R\$?.

Item B – Auxílio Alimentação por plantão 12hrs: R\$?.

Item F – Outros – (Especificar) 12hrs: R\$?.

Importante: Ressalta-se que os valores relacionados são de inteira e absoluta responsabilidade da empresa licitante.

03) Quanto ao MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	% ?	R\$ -
B	Tributos		
	B.1 Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$
	B.2 Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$
	B.4 Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal (tributos)		8,65%	R\$
C	Lucro	% ?	R\$
Total			R\$

Item A – Custos Indiretos (%) ? : R\$. Indicar a margem praticada que não poderá ser superior a 5%.

Item B – Tributos

Item – B.1 Tributos Federais (PIS) – 0,65%: R\$..

Item – B.2 Tributos Federais (COFINS) – 3,0%: R\$.

Item – B.3 Tributos Municipais (ISS) – 5,0%: R\$.

Item C – Lucro (%) ? : Indicar a margem praticada. R\$. informar o valor correspondente.

04) Quanto ao ANEXO VI- B – QUADRO –RESUMO DO CUSTO POR PLANTÃO:

Anexo VI – B - Quadro-resumo do Custo por Plantão		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por Plantão)		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração por plantão	R\$
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais por plantão	R\$
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes e outros)	R\$
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
Subtotal (A + B +C+ D)		R\$
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$
Valor total por plantão médico 12 hrs Diurno		R\$
Quantidade de Plantões/Mês		31
Valor Total Mensal		?
Valor Total Anual		?

HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ- HRSFG – 1.2. PLANTÃO DE 12 HORAS NOTURNO.

PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS (NOTURNO) – VALOR QUE SERÁ PAGO AO MÉDICO POR PLANTÃO R\$?

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário	R\$	R\$-
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade	R\$-	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -	R\$-
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de Hora Extra	R\$ -	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada		
H	Outros (especificar)		
	Total da Remuneração por plantão 12hrs	R\$ 1.850,00	R\$ -

Item A – Salário Base por Plantão: R\$?.

Importante: Por não haver uma Convenção Coletiva ou Sindicato da Categoria que estabeleça o Salário Base por Plantão Médico, esse valor é de inteira e absoluta responsabilidade da empresa licitante.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Auxílio Transporte por plantão 12hrs	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio alimentação por plantão 12hrs		R\$ -
C	Assistência médica e familiar	R\$ -	R\$-
D	Auxílio creche	R\$ -	R\$-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros – (seguro de Responsabilidade Social)	R\$ -	R\$ -
	Total de Benefícios por plantão 12hrs	R\$ -	R\$ -

Item A – Auxílio Transporte por plantão 12hrs: R\$?.

Item B – Auxílio alimentação por plantão 12hrs: R\$?.

Item F – Outros – (Especificar) 12hrs: R\$?.

Importante: Ressalta-se que os valores relacionados são de inteira e absoluta responsabilidade da empresa licitante.

03) Quanto ao MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	% ?	R\$ -
B	Tributos		
	B.1 Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$
	B.2 Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$
	B.4 Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal (tributos)		8,65%	R\$
C	Lucro	% ?	R\$
Total			R\$

Item A – Custos Indiretos (%) ? : R\$. Indicar a margem praticada que não poderá ser superior a 5%.

Item B – Tributos

Item – B.1 Tributos Federais (PIS) – 0,65%: R\$..

Item – B.2 Tributos Federais (COFINS) – 3,0%: R\$.

Item – B.3 Tributos Municipais (ISS) – 5,0%: R\$.

Item C – Lucro (%) ? : Indicar a margem praticada. R\$. informar o valor correspondente.

04) Quanto ao ANEXO VI- B – QUADRO –RESUMO DO CUSTO POR PLANTÃO:

Anexo VI – B - Quadro-resumo do Custo por Plantão		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por Plantão)		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração por plantão	R\$
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais por plantão	R\$
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes e outros)	R\$
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
Subtotal (A + B +C+ D)		R\$
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$
Valor total por plantão médico 12 hrs Diurno		R\$

Quantidade de Plantões/Mês	31
Valor Total Mensal	?
Valor Total Anual	?

Das considerações finais

Diante de todo exposto, sugere-se conceder a empresa a oportunidade de AJUSTAR a sua planilha de acordo com a análise pormenorizada acima, de forma a demonstrar a exequibilidade da sua Proposta Comercial, SEM QUE SEJA MAJORADO O VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO NO SISTEMA COMPRASNET cumprindo com todas as exigências e demais variáveis contempladas.

Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2022.

Jenilson Reis de Azevedo

Especialista em Controladoria e Gestão Financeira Empresarial